



**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL.
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DO PLANEJAMENTO,
DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEMAC.
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CERH/MS.**

MOÇÃO Nº 05, DE 23 DE JULHO DE 2012

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul – CERH, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.406 de 29 de Janeiro de 2002 e tendo em vista o disposto no Regimento Interno e,

CONSIDERANDO que compete ao CERH/MS acompanhar a execução do Plano Estadual de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento das metas do Plano Estadual de Recursos Hídricos de Mato Grosso do Sul.

CONSIDERANDO que o PERH/MS em seu **Programa 16 – Apoio aos municípios para gestão da qualidade ambiental do meio urbano** preconiza e prioriza conjunto de programas visando ao tratamento de despejos urbanos e industriais e de resíduos sólidos, à proteção e à utilização racional da água;

CONSIDERANDO que o Programa Despoluição de Bacias Hidrográficas – PRODES é uma iniciativa inovadora da Agência Nacional de Águas, que incentiva a implantação de estações de tratamento de esgotos para reduzir os níveis de poluição das águas brasileiras;

CONSIDERANDO deliberação da 23ª Reunião Ordinária realizada em 26 de Julho de 2012, expede a seguinte moção:

MANIFESTA favorável à participação da Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul para concorrer recursos do PRODES, priorizando os municípios de Paranaíba, Ivinhema e Camapuã, que por critérios técnicos se enquadram no referido programa.

APROVA Moção dirigida à Empresa de Saneamento do Estado de Mato Grosso do Sul - Sanesul recomendando a concessionária a concorrer recursos do PRODES, priorizando os municípios de Paranaíba, Ivinhema e Camapuã.

Campo Grande, 23 de Julho de 2012.


CARLOS ALBERTO NEGREIROS SAID MENEZES
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos